



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia da informação – TI, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook e impressoras, suprimindo de forma plena as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA

Na qualidade de ordenador de despesas Da Câmara Municipal de Prainha, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Atenciosamente,

Prainha – Pará, 03 de fevereiro de 2022.

Orivaldo Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA